



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5.420, DE 10 DE JULHO DE 2008.

EMENTA: *Aprova o projeto de construção com parâmetros especiais na área que menciona, e dá outras providências.*

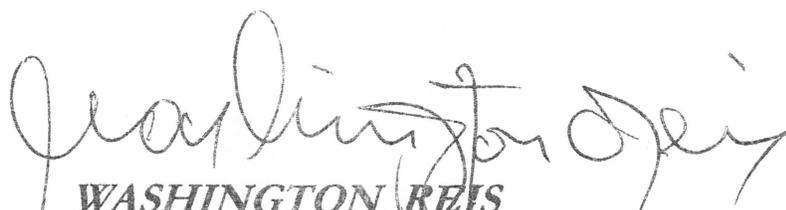
O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,
no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o Art. 8.º, Inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, com base no Processo Administrativo n.º 056602/08

DECRETA :

Art. 1.º - Fica aprovado, com parâmetros especiais, o projeto para construção, sito à Área C1 com 46,00 m de frente para a Rodovia Washington Luiz, igual largura na linha dos fundos confrontando com a Área C2, 210,00 m em ambos os lados, confrontando pelo lado direito com área da PMDC (cedida à Empresa JPV Iglesias Transportes) e pelo lado esquerdo com a Rua Imperatriz, com área total de 9.660,00 m.², no Loteamento Jardim Gramacho, Bairro Gramacho, 1.º Distrito deste Município.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

*Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 10 de
Julho de 2008.*


WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5420 ,DE 10 DE JULHO DE 2007.

EMENTA: *Aprova o projeto de construção com parâmetros especiais na área que menciona, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,
no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o Art. 8.º, Inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, com base no Processo Administrativo n.º 056602/08

DECRETA :

Art. 1.º - Fica aprovado, com parâmetros especiais, o projeto para construção, sito à Área C1 com 46,00 m de frente para a Rodovia Washington Luiz, igual largura na linha dos fundos confrontando com a Área C2, 210,00 m em ambos os lados, confrontando pelo lado direito com área da PMDC (cedida à Empresa JPV Iglesias Transportes) e pelo lado esquerdo com a Rua Imperatriz, com área total de 9.660,00 m.², no Loteamento Jardim Gramacho, Bairro Gramacho, 1.º Distrito deste Município.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

*Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 10 de
Julho de 2008.*

WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal